

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 025/ASTE/CAB/SEMAD

PORTARIA Nº025/ASTE/CAB/SEMAD Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 096/PGM/2019 referente ao Processo Administrativo nº 07.4594-000/2019.

Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Extrato nº: 257/PGM/2020 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2865 de 22.12.2020.

Processo nº: 07.4594-000/2019

Objeto: Contratação de Serviços entre Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP, visando prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para Atender a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Vigência do Contrato: 09.12.2020 a 09.12.2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
1000631	DANIELA OLIVEIRA GODOIS	PRESIDENTE		SEMAD
84360	VALÉRIA JARDIM DE MORAES	MEMBRO		SEMAD
58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	MEMBRO		SEMAD
319807	LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	MEMBRO		SEMAD
320036	PAULO CESAR BERGAMIN	MEMBRO		SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 08/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373EB3F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2021. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>